DECRETO Nº. 15.495/23

Define as áreas destinadas ao treinamento por Centros de Formação de Condutores e para exames de direção veicular, para fins de habilitação de condutores.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Resolução CONTRAN nº 789/20, o Parecer nº 3/CETRAN-TRANSCON/22, em resposta ao Processo nº 1510.01.0158523/2021-85, e a Manifestação do 7º Departamento de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, em resposta ao Ofício SETTRANS-DIR nº 1.571/22,

DECRETA:

Art. 1º Fica definida para realização de exames de direção veicular relativos à habilitação de condutores nas Categorias "B", "C", "D, e "E", a área correspondente ao Bairro Bom Pastor.

Parágrafo único: A critério dos examinadores, o exame poderá ser estendido a bairros adjacentes ao estabelecido no *caput*.

Art. 2º Para início e término dos exames de direção, ficam definidos os seguintes pontos:

I - a Rua Nova Lima, entre as ruas Petrópolis e Itamarandiba, quanto aos exames referentes às Categorias "B", "C" e "D", além da área de exame de balizamento, podendo ser alterado o local, temporariamente, a critério da banca examinadora;

II - a Rua Petrópolis, entre as ruas Mantena e Ibiraci, tratando-se de exames relativos à Categoria "E".

Art. 3º Ficam definidas como áreas para treinamento de aprendizagem em direção veicular os seguintes locais:

I - Região Norte, corresponde aos bairros Liberdade, Bom Pastor e Alvorada, no perímetro compreendido em: partindo do cruzamento Rua Rafael Assunção Vaz com da Rua Antônio Fagundes, seguindo por esta Até a Avenida Tedinho Alvim, seguindo pela Rua Petrópolis, continuando pela Rua Pedro Pires, seguindo pela Rua Rio Grande do Sul, contornando a Praça Nelson Pelegrino, seguindo pela Rua Itinga, seguindo pela Rua Pratápolis, seguindo pela Rua Itajubá até cruzamento com Rua Mantena, seguindo a sentido oeste até o cruzamento da Rua Ibirité com Rua Francisco Teodoro Silva, compreendendo a rotatória local, seguindo pela Rua José Maria Campos até o encontro com a Rua Carlos Gualberto da Fonseca, seguindo no sentido sul-sudoeste até o entroncamento da Alameda Ubaldo Scarioli com Avenida Tedinho Alvim, seguindo sentido leste até o cruzamento da Rua Edson Gonçalves de Sousa com Rua Dr. Paulo de Melo Freitas, seguindo pela Rua Rafael Assunção Vaz e finalizando no ponto inicial;

II - Região Sul, corresponde aos bairros Esplanada, Antônio Fonseca e Santa Tereza, no perímetro compreendido em: partindo do cruzamento da Avenida Coronel Julio Ribeiro Gontijo com a Rua Monte Castelo, seguindo à sudoeste até o cruzamento das ruas São João Del Rei e Castelo Novo, seguindo à sudeste até o cruzamento encontro das ruas Maria Joaquina e José Afonso Michelini, seguindo por esta via até a Avenida Brigadeiro Cabral, Rua Bom Sucesso, seguindo a oeste-noroeste até o cruzamento das ruas Américo Martins e Antônio da Costa Rangel, Rua Leopoldina Gontijo, Rua Mestre Antônio dos Santos, Rua Mestre Pedro da Silva, Rua Montese, Rua Benjamin de Oliveira, Rua Monte Castelo finalizando no ponto inicial;

III - Região Oeste, corresponde aos bairros Levindo de Paula Pereira, Residencial Doutor Walchir Resende Costa e Xavante, no perímetro compreendido em: partindo do cruzamento das ruas 11 de Novembro e Rio de Janeiro, Rua Itapecerica, seguindo ao norte até a Rua 6, Rua 4, seguindo a sul-sudoeste até o cruzamento das ruas Oito e Rio de Janeiro, seguindo por esta até o ponto inicial;

IV - Região Leste, corresponde aos bairros Danilo Passos, Manoel Valinhas e Universitário, no perímetro compreendido em: partindo do cruzamento das ruas Sinhô Máximo e Maria da Paz, Rua Vereador José Constantino Sobrinho, Avenida Antônio Neto, Rua Industrial, Rua José Gomes, Rua Concórdia, seguindo ao sul até a Rua Silvio de Carvalho Pereira, Rua Xavante, Rua das Oliveiras, Rua Ottoni Olímpio Oliveira, Rua Industrial, Rua Monte Líbano, Avenida Afonso Pena, seguindo a noroeste até o ponto inicial.

Parágrafo único: O treinamento de baliza e circulação na Região Norte deverá ocorrer dentro do perímetro compreendido entras as ruas Petrópolis, Cenira Manatta Soares, Lourdes Gonçalves Santos, Tedinho Alvim, Nova Lima, Sebastião Gomes, Itinga, Petrópolis e Pratápolis.

Art. 4º Para treinamento deverão ser observadas as seguintes condições:

I - o período de segunda-feira a sábado, de 06 h as 22 horas;

II - respeitar a distância mínima de vinte metros entre as vagas para treinamento de manobra de estacionamento em ré entre balizas;

III - permanência do instrutor embarcado no veículo utilizado no treinamento por todo o período em que o aluno estiver na condução;

IV - os veículos de aprendizagem deverão ser conduzidos pelo instrutor credenciado até o local de treinamento permitido, com a transferência da condução para o aluno/candidato somente nos locais definidos no art. 3º.

Art. 5º É vedado o treinamento de direção veicular e/ou baliza nos locais para realização do início e término dos exames, definidos no art. 2º.

Art. 6º Sob critério de bom senso e avaliando a quantidade de candidatos em treinamento numa mesma localidade, o instrutor deverá explorar todas as áreas de treinamento, certificando-se que não está tumultuando ou dificultando a fluidez ou a segurança do trânsito.

Art. 7º O descumprimento do disposto neste Decreto implica as penalidades previstas na Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – e demais resoluções que o integram, além das medidas administrativas aplicadas cumulativamente aos Centros de Formação de Condutores, pelos órgãos competentes.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

Art. 10 Fica revogado o Decreto nº 8.905, de 29 de abril de 2009.

Divinópolis, 12 de janeiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628 Assinado de forma digital por GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO:01530298628 Dados: 2023.01.13 17:27:50 -03'00'

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603 Assinado de forma digital por JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA:03520283603 Dados: 2023.01.16 11:24:10 -03'00'

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

LUCAS LOPES ESTEVAM:09982439650 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=34028316000103, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A3, CN=LUCAS LOPES ESTEVAM:09982439650 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização:

Lucas Lopes Estevam
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653 Assinado de forma digital por LEANDRO LUIZ MENDES:87121425653 Dados: 2023.01.12 17:24:50 -03'00'

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município